



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.**

**PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE  
ASSESSORIA JURÍDICA À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO  
PROGRESSO.**

**ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no cadastro nacional de pessoas  
jurídicas – CNPJ sob o nº.22.633.332/0001-11, com escritório situado na Travessa  
Estrella, nº 2665, Sala nº 704, CEP 66080-471, Bairro do Marco, na Cidade de  
Belém, no Estado do Pará, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência,  
apresentar **PROPOSTA DE TRABALHO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, PARÁ**, para o ano de  
2019, conforme especificações abaixo expendidas:

**1 – DO ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

É sediado no Município de Belém, neste Estado do Pará, Bairro  
do Marco, na Travessa Estrella, nº 2665, Sala nº 704, CEP 66080-471.

**2 – DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS**

A presente proposta de Assessoramento é uma proposta  
moderna de Consultoria e Assessoria Jurídica, baseada no grau de confiança e na  
experiência dos profissionais.

O trabalho desenvolvido é fundado na sólida experiência em  
consultoria e Advocacia Municipal e Administrativa. E tem como valores  
preponderantes: Assumir as necessidades dos clientes, persistindo na busca de

soluções; Agir com honestidade, integridade e ousadia; Respeitar e fazer respeitar os direitos de nossos clientes; Desenvolver e manter práticas sustentáveis.

Dentre os inúmeros serviços disponibilizados, destacamos:

- ❖ Elaboração de petições iniciais na esfera administrativa;
- ❖ Elaboração de Parecer;
- ❖ Defesa nos Tribunais de Controle Externo (TCM, TCE, TCU, CGU e ORGAOS ADMINISTRATIVOS NA CAPITAL DO ESTADO), com acompanhamento nos tramites, perante estes tribunais e orgaos, e de forma singular, nas contas prestadas pela municipalidade;
- ❖ Visitas ao Município.

### **3 – MÉTODOS DE TRABALHO, HONORÁRIOS E DESPESAS**

Damos uma especial importância ao estudo metódico das questões jurídicas que nos são apresentadas e à procura da solução mais adequada para as mesmas no mais curto espaço de tempo.

De cada caso que nos é apresentado, é feito um diagnóstico e definida uma estratégia, antes de iniciado qualquer procedimento, submetendo ao cliente a orientação jurídica a que deve seguir.

As medidas a adotar são agendadas de acordo com critério da razoabilidade ditados pela experiência.

Vários sistemas de controle permitem visualizar imediatamente qualquer falha ou ultrapassagem dos prazos estabelecidos. Estes prazos são normalmente muito curtos, porque temos entre as nossas preocupações essenciais a de ganhar tempo sobre as diversas áreas burocráticas com que trabalhamos; sendo a maior preocupação desta Empresa o cumprimento dos prazos processuais.

Privilegiamos a prestação aos clientes de uma informação atual, rigorosa e completa sobre todos os andamentos processuais, o que fazemos através de informações sempre que solicitado pelo cliente.



Damos um valor especialíssimo à confiança, pelo que tomamos por regra a decisão de pedir ao cliente que nos substitua, sempre que notemos que essa confiança é abalada, por qualquer razão.

Excelentíssimo Prefeito, feitas as apresentações devidas, pelo presente, ofertamos a proposta de prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará nas áreas de atuação expostas, comprometendo-nos a proceder com a diligência e responsabilidade devidas. Como remuneração pelos serviços prestados, pugnamos o valor de R\$ 12.000,00 (Onze Mil Reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Ressalta-se, que o valor acima mencionado, é livre das despesas de viagens, hospedagem, alimentação e traslado/deslocamento à esta Municipalidade, para o desempenho das atribuições de Assessoria Jurídica, se necessário. Portanto, o custeio dessas despesas ao encargo desta Câmara Municipal. Assim como em viagens a outros locais a serviço desta municipalidade.

Por fim, destacamos que o presente serviço não visa tão somente a Advocacia contenciosa ou administrativa, mas, de modo singular, a boa e regular prestação de contas, notadamente através de procedimentos e do acompanhamento de todos os atos administrativos.

### **3.1- INFORMAÇÃO JURÍDICA**

Um dos serviços mais relevantes que prestamos aos nossos clientes é o da informação jurídica numa perspectiva preventiva, quando solicitado previamente pelo cliente.

O meio mais comum de prestação de informação jurídica é o da conferência pessoal com o cliente, através dos meios de comunicação disponível.

As novas tecnologias vieram trazer uma importante inovação nesta área, que assume uma especial importância para comunidades. Desta forma,



o escritório signatário, recorre a esses meios para atender clientes à distância (quando necessário), nos termos convencionados caso a caso.

#### **4- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das ponderações acima, apresento a presente proposta para prestação de serviços à esta municipalidade, com o intuito de melhor prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica, com qualidade, compromisso e honestidade, buscando solucionar as demandas administrativas e judiciais, sempre pautado na legalidade e nos interesses do cliente;

Cientes de que atingimos os fins colimados

Aguardo resposta.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2019.

**CARNEIRO E BASTOS  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
SS:22633332000146**

Assinado de forma digital por  
CARNEIRO E BASTOS ADVOGADOS  
ASSOCIADOS SS:22633332000146  
Dados: 2019.02.21 17:29:56 -03'00'

**ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ Nº. 22.633.332/0001-11**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 05  
AH  
Rubrica

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

9177

ABRTE  
ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR

FILIAÇÃO  
ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO  
CLACIRIA DE OLIVEIRA CARNEIRO

NACIONALIDADE  
BELEM-PA

DATA DE NASCIMENTO  
18/11/1987

RG  
2372035 - SSP/PA

CPF  
259.885.492-00

PROFISSIONAL  
NÃO

VIA EXPEDIDO EM  
02 28/08/2017

*Alberto Campos*  
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS  
PRESIDENTE

015.334.862

ATENTIZAVAO

07 MAR 2019

ANTONIO QUEIROZ SANTOS  
3º Ofício de Notas - Belém - PA  
O presente documento é uma cópia autenticada e confere com o original que me foi apresentado nesta data pelo que autentico esta via.

07 MAR. 2019

na verdade.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 02853269

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.908/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

ART. 29, I, 908/94

GAB

02853269

Cartório do 3º Ofício de Notas  
Rua dos Anjos, 359  
Belém - Pará

*[Handwritten signature]*  
**CONFERIDO  
COM  
ORIGINAL**



## DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 34.593.525/0001-08, CEP 68145-000, sito a Travessa Dom Eurico, 1035, bairro centro, Medicilândia, Estado do Pará, por meio de seu representante legal Sr. **CELSO TRZECIAK**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Medicilândia, com mandato de 2017/2020, portador (a) do RG nº. 6406712 SSP/PA e do CPF nº 697.818.349-00, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica (BR 230), s/nº, Km 92, faixa lado Sul, Zona Rural do Município de Medicilândia, Estado do Pará, DECLARO para os devidos fins de Direito e a quem possa interessar, que o advogado **ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº. 9.177, com escritório profissional situado na Travessa Estrella, 2665/704, bairro do marco, Belém -Pa- CEP 66.080-471, é Assessor Jurídico deste Município de Medicilândia desde janeiro de 2017 até a presente data ,bem como, revendo os arquivos desta municipalidade, também assessorou a Secretaria municipal de Educação no ano de 2014, contratado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação, em face de sua notória especialização profissional

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Medicilândia-PA, 18 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO TRZECIAK**  
Prefeito Municipal de Medicilândia-PA

  
**CONFERIDO  
COM  
ORIGINAL**



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá  
Gabinete do Presidente



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Advogado ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR, CPF nº 259.885.492-68 e inscrição na OAB/PA 9.177, prestou assessoria jurídica para esta Câmara Municipal nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008 na área administrativa (elaboração de Resoluções, pareceres, contratos, Licitações e incursões ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará) e contencioso judicial, tendo desempenhado a contento seus labores, inclusive demonstrando conhecimento acerca da rotina deste poder.

N.E. do Piriá/PA, 30 de dezembro de 2008.

  
**ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador Presidente

*conferir  
com o  
original*  
  
OAB 9177



Câmara Municipal de Chaves  
Gabinete do Presidente



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Advogado ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR, CPF nº 259.885.492-68 e inscrição na OAB/PA 9.177, prestou assessoria jurídica para este Poder Legislativo no ano de 2011 na área administrativa (elaboração de Resoluções, pareceres, contratos, Licitações e incursões ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará), tendo desempenhado a contento seus labores, inclusive demonstrando conhecimento acerca da rotina deste poder.

Chaves/PA, 23 de fevereiro de 2012.

*Vivaldo Macêdo de Abreu Silva*  
**VIVALDO MACEDO DE ABREU SILVA**

Vereador Presidente

*Confere-se  
origem  
2013-PA 911X*

  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

043  
Fls. 043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 026  
Ad  
Rubrica

Camara Municipal de Santo Antonio do Taua \*  
PODER LEGISLATIVO

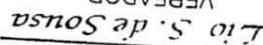
## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que revendo os arquivos desta Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, encontrei informações que constam que o senhor ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR, portador do CPF: 259.885.492-68, prestou serviços de assessoria jurídica no ano de 2007 para este Poder Legislativo na gestão do ex-presidente NATANAEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO, conferi, dou fé e assino a presente Certidão.

Santo Antonio do Tauá (PA), 09 de março de 2015.

  
LEANDRO CARDOSO DA ROCHA  
Secretária Executiva

  
Lio S. de Sousa  
VEREADOR  
Presidente

  
Lio S. de Sousa  
VEREADOR  
Presidente

*conferir com  
original*  
  
AS 09/03/2015  
at 13:47:12



Prefeitura Municipal de Mãe do Rio  
Gabinete do Prefeito



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Advogado ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR, CPF nº 259.885.492-68 e inscrição na OAB/PA 9.177, prestou assessoria jurídica para esta Prefeitura Municipal no ano de 2010 na área administrativa (elaboração de projetos de lei, pareceres, contratos, Licitações e incursões ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM e Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE), tendo desempenhado a contento seus labores, inclusive demonstrando conhecimento acerca da rotina administrativa a ser desenvolvida por esta municipalidade.

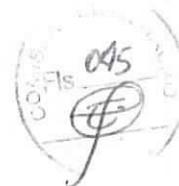
Mãe do Rio/PA, 04 de janeiro de 2011.

  
**FRANCISCO COUTINHO BRAGA**  
Prefeito Municipal

*Confere com o original*  
  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
CNPJ 14.177.777



Prefeitura Municipal de Capitão Poço  
Gabinete do Prefeito



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Advogado ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR, CPF nº 259.885.492-68 e inscrição na OAB/PA 9.177 prestou assessoria jurídica para esta Prefeitura Municipal de 01/02/2005 a 31/03/2006 na área administrativa (elaboração de projetos de lei, pareceres, contratos, Licitações incursões ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM, Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, Tribunal de Contas da União - TCU e contenciosos judicial), tendo desempenhado a contento seus labores, inclusive demonstrando conhecimento acerca da rotina desta municipalidade.

Capitão Poço/PA, 31 de março de 2006.

**FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*conferir  
com original*  
Ernani dos Santos Carneiro Jr.  
OAB 9177



Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá  
Gabinete do Presidente



# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Advogado ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR, CPF nº 259.885.492-68 e inscrição na OAB/PA 9.177, prestou assessoria jurídica para esta Câmara Municipal nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008 na área administrativa (elaboração de Resoluções, pareceres, contratos, Licitações e incursões ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará) e contencioso judicial, tendo desempenhado a contento seus labores, inclusive demonstrando conhecimento acerca da rotina deste poder.

N.E. do Piriá/PA, 30 de dezembro de 2008.

  
**ROBSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador Presidente

*conferir com o original*  
  
OAB 9177  
ROSELI  
GAB-PA 9177